

ATA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE VAGAS EDUCAÇÃO 01/2025

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de 2025, às 08:00 horas reuniram-se em sala própria da Prefeitura Municipal de Queluzito, os membros da comissão gestora do processo seletivo nomeados pela Portaria nº. 64/2025 a saber, Geisse Raiane Vieira, Cíntia de Souza Nascimento Veronese e Jaqueline Maria de Souza Silva Barbosa para instauração da seção referente ao processo seletivo simplificado destinado à seleção de profissionais para as funções de Professor de Apoio(AEE) e Professor de Intervenção Pedagógica ou Eventual, para futura e eventual contratação temporária destinada a atender necessidade de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação. Iniciados os trabalhos foi verificada a apresentação de 3 recursos pelas seguintes candidatas: **Maria Valéria de Andrade:** Questiona que o máximo de pontos possível seria 29 pontos, entendendo que nos itens A, B e C seriam pontuados apenas um título de cada. E apresentando novos documentos de cursos realizados para revisão da pontuação. **Ana Cristina de Oliveira Gomes:** Questiona que o máximo de pontos possível seria 29 pontos, entendendo que nos itens A, B e C seriam pontuados apenas um título de cada. E relata que apresentou segunda Licenciatura em Educação Especial e apresenta documento deste curso realizado para revisão da pontuação. **Stella Cristina de Lima Vieira de Oliveira:** Questiona a não pontuação pela segunda graduação, pois apresentou na inscrição documentos que comprovam que possui Licenciatura em Normal Superior e em Pedagogia. Verificou-se também a apresentação tempestiva de contagem de tempo de serviço para desempate das seguintes candidatas: **Luciana Seixas de Carvalho Santos; Maria Valéria de Andrade; Rosemary Barbosa Domingos Dias; Milene de Fátima Nogueir; Luciene Aparecida Gonçalves de Souza e Stella Cristina de Lima Vieira de Oliveira.** Em seguida a comissão realizou a análise dos recursos apresentados, e decidiu da seguinte forma: **Recurso de Maria Valéria de Andrade: INDEFERIDO.** Tendo em vista que o edital limitava a quantidade máxima apenas dos cursos de aprimoramento e/ou aperfeiçoamento profissional, nos demais itens (A, B e C) previstos no edital para pontuação não havia limitação de quantidade de cursos, desta forma, os candidatos que apresentaram mais de um certificado destes cursos tiveram a pontuação correspondente à eles, sendo possível, portanto, alcançar pontuação superior a 29 pontos. Em relação aos novos certificados apresentados junto com o recurso definiu-se não serem aceitos, pois foram entregues intempestivamente, já que, toda a documentação para pontuação deveria ter sido apresentada no envelope entregue no momento da inscrição. **Recurso de Ana Cristina de Oliveira Gomes: INDEFERIDO.** Tendo em vista que o edital limitava a quantidade máxima apenas dos cursos de aprimoramento e/ou aperfeiçoamento profissional, nos demais itens (A, B e C) previstos no edital para pontuação não havia limitação de quantidade de cursos, desta forma, os candidatos que apresentaram mais de um certificado destes cursos tiveram a pontuação correspondente à eles, sendo possível, portanto, alcançar pontuação superior a 29 pontos. Em relação à segunda Graduação que a candidata

Luciana Seixas de Carvalho Santos

questiona não ter pontuado, verificou-se que o certificado desta graduação não foi apresentado no envelope da sua inscrição. Sendo assim, a apresentação dele junto com o recurso é intempestiva e por isso não será aceito, já que, toda a documentação para pontuação deveria ter sido apresentada no envelope entregue no momento da inscrição. **Recurso de Stella Cristina de Lima Vieira de Oliveira: DEFERIDO.** Tendo em vista a apresentação dos certificados de conclusão das Licenciaturas em Normal Superior e em Pedagogia no momento de sua inscrição. Em primeira análise a comissão entendeu tratarem de cursos exigidos como pré-requisitos, porém, em nova análise, como previsto no edital, o pré-requisito era possuir Curso de Nível Superior em Normal Superior ou em Pedagogia, sendo então necessário possuir um ou outro destes cursos. Desta forma, a comissão decidiu aceitar o recurso e rever a classificação da candidata, acrescentando a pontuação correspondente. Dando sequência à reunião, em atendimento aos princípios da isonomia, igualdade e economicidade a comissão decidiu revisar a documentação de todos os candidatos para conferir a pontuação de cada um, conforme os documentos entregues no momento da inscrição. Nesta revisão verificou-se que a candidata Caroline Laís Oliveira Francisco Souza também apresentou os certificados de Licenciatura em Normal Superior e em Pedagogia, devendo portanto, também ser revista a sua classificação, acrescentando a pontuação correspondente. Durante a revisão dos documentos de todos a comissão identificou duas outras situações para serem corrigidas, tendo em vista que, as candidatas Célia Aparecida Rodrigues Gonzaga e Lorena Aparecida Leite Barbosa tiveram computadas erroneamente pontuação referente à curso de Pós-graduação que ainda está em curso, já que a declaração apresentada é de matrícula e frequência e não de conclusão do curso, devendo portanto, ser revista a pontuação, retirando-se a pontuação correspondente. Para os demais candidatos não há alterações ou correções a serem realizadas, mantendo-se a pontuação anteriormente apurada. Desta forma, faz-se necessária nova publicação do resultado apurado para a função de **Professor de Apoio - AEE**, conforme a seguir: 1º. Lugar: Léa de Resende Nogueira dos Santos: 27 pontos; 2º e 3º Lugares empate entre Lara Luciana de Oliveira: 25 pontos e Lorena Aparecida Leite Barbosa: 25 pontos; 4º, 5º, 6º e 7º Lugares empate entre Caroline Laís Oliveira Francisco Souza: 23 pontos, Luciana Seixas de Carvalho Santos: 23 pontos, Milene de Fátima Nogueira: 23 pontos e Patrícia da Luz Eugênio: 23 pontos; 8º, 9º, 10º, 11º e 12º Lugares empate entre Éricka Patrícia Tavares de Oliveira: 19 pontos, Luciene Aparecida Gonçalves de Souza: 19 pontos, Maria Valéria de Andrade: 19 pontos, Patrícia Aparecida de Rezende: 19 pontos e Sirley Gurgel da Silva: 19 pontos; 13º. Lugar: Érica Viviane Rodrigues: 18 pontos; 14º. Lugar: Elieth Maria de Oliveira e Silva: 17 pontos; 15º e 16º Lugares empate entre Ana Cristina de Oliveira Gomes: 16 pontos e Dercilene Oliveira da Silva Chaves: 16 pontos; 17º Lugar Sueli Aparecida Heleno: 15 pontos; 18º. Lugar: Cleusa Geni Vieira: 14 pontos; 19º. Lugar: Paula Veridiana de Almeida Tavares: 13 pontos; 20º Lugar: Stella Cristina de Lima Vieira de Oliveira: 12 pontos; 21º e 22º empate entre Ana Lúcia Aparecida Rodrigues: 11 pontos e Mércia das Graças e Souza Paula: 11 pontos; 23º. Lugar: Danila Cristina da Costa Tavares de Rezende: 10 pontos; 24º. Lugar: Geogia Regiane Rezende da

Stella Cristina de Lima Vieira de Oliveira

Costa: 9 pontos; 25° e 26° Lugares empate entre Gustavo Henrique Ramalho Pereira: 6 pontos e Elci Miranda da Costa Oliveira: 6 pontos; 27° e 28° Lugares empate entre Célia Aparecida Rodrigues Gonzaga: 5 pontos e Sabrina Fátima de Souza Bruno: 5 pontos; 29° Lugar: Jéssica Lorena Costa Silva Gontijo: 4 pontos; 30°, 31° e 32° Lugares empate entre Madalena Aparecida de Lima Ribeiro: 0 pontos, Rosemary Barbosa Domingos Dias: 0 pontos e Tânia Márcia Pereira Reis: 0 pontos. Após as alterações e correções realizadas ocorreram novos empates, ficando desta forma, estes novos casos de candidatas empatadas convocadas para no prazo de 2 dias, ou seja até às 16:00 horas do dia 31 de janeiro de 2025, apresentarem contagens de tempo de serviço na função para a qual se inscreveram. Todas as situações de empate serão analisadas após o término deste prazo e se persistir algum caso de empate será realizado sorteio para definição da classificação final dos candidatos. Na oportunidade ficam todos os candidatos inscritos comunicados, para caso queiram, participar da seção pública no dia 03 de fevereiro de 2025 às 08:00 horas na sede da Prefeitura Municipal. Deverá a presente ata, a nova convocação para desempate e o resultado preliminar retificado serem afixadas no quadro de avisos e no site da prefeitura para o conhecimento de todos os participantes e demais interessados. Nada mais havendo a tratar eu Wanderlei José Vieira lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por todos. *Wanderlei José Vieira, Glisete Raimundo Vieira foqueline Maria de Souza Silva Barbosa, Cintia de Souza Nascimento Veroneze*

Certifico que o documento foi publicado na presente data no quadro de publicações dos atos da Administração 29/01/2025

W. Vieira
Responsável